

CLIMA

Restinga sob pressão

Análise da supressão da vegetação costeira
da Mata Atlântica no litoral do Ceará

Março de 2026



Restinga sob pressão

Análise da supressão da vegetação costeira da Mata Atlântica no litoral do Ceará

Alice Sales

Jornalista especializada em Sustentabilidade e Meio Ambiente, integrou o Top 10 dos jornalistas mais premiados da imprensa nacional em 2023, segundo o Portal dos Jornalistas. Atua há sete anos na Eco Nordeste, onde é membro-fundadora. É vencedora do Grande Prêmio Nacional de Jornalismo do BNB 2023, com a série Caravana Nordeste Potência, além de ter conquistado o Prêmio Ministério Público do Ceará de Jornalismo (2020) e o 2º lugar no Prêmio Semear Internacional (2020/2021). Também foi indicada ao Prêmio Megafone de Ativismo 2023 e integra a Rede Brasileira de Jornalismo Ambiental (RBJA).

Fernando Braga

Fotógrafo cearense com mais de 20 anos de experiência em fotografias de biodiversidade, com destaque para vida selvagem e paisagens naturais.

Sumário

Resumo

pág. 04

Abstract

pág. 06

Introdução

pág. 08

Cruz

pág. 14

Camocim

pág. 23

Aquiraz

pág. 26

Outros municípios

pág. 33

Políticas contra o desmatamento

pág. 38

Comunidades tradicionais na linha de impacto

pág. 43

Posicionamentos Institucionais

pág. 45

Conclusão

pág. 57

Resumo

Este relatório apresenta um panorama da supressão recente da vegetação de restinga da Mata Atlântica, no litoral do Ceará, por meio da análise de dados do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica (INPE e SOS Mata Atlântica) e de viagem de campo realizada nos municípios de Cruz, Camocim e Aquiraz, que figuram entre os que mais perderam vegetação costeira entre 2023 e 2024. No período analisado, Cruz liderou o desmatamento, com 63 hectares suprimidos, seguido por Camocim e Aquiraz, cada um com 34 hectares. O estado do Ceará permanece como o que mais suprimiu vegetação de restinga no país, acumulando 345 hectares perdidos em 2024 e um total de 1.401 hectares entre 2022 e 2024.

As visitas de campo registraram dois vetores principais de pressão sobre esse ecossistema frágil e fundamental para a estabilidade costeira: a expansão de grandes empreendimentos imobiliários e o avanço da cajucultura sobre áreas de vegetação nativa. Foram identificados casos emblemáticos, como a remoção de 11 hectares às margens da Lagoa de Jijoca, para a instalação de um resort dentro da APA da Lagoa de Jijoca e na zona de amortecimento do Parque Nacional de Jericoacoara, além de extensas áreas convertidas em pomares de caju nos municípios visitados. Em Aquiraz, as perdas recentes concentram-se em zonas de forte especulação imobiliária, com novos loteamentos e condomínios que avançam sobre a restinga, inclusive em áreas próximas a territórios indígenas e a importantes remanescentes de dunas.

As situações observadas indicam fragilidades nos processos de licenciamento e fiscalização, uma vez que diversas áreas apresentavam supressões sem indicação clara de autorização ambiental. O conjunto das evidências mostra que a vegetação costeira do Ceará segue altamente vulnerável, seja pela pressão

agrícola, seja pela expansão urbana e turística, mesmo quando inserida em Unidades de Conservação ou em seus entornos. Ao registrar e analisar essas transformações, buscamos revelar a dimensão das perdas e evidenciar a urgência de fortalecer os mecanismos de proteção, transparência e gestão do território costeiro, sob pena de comprometer de forma irreversível a integridade da restinga e a segurança ambiental do litoral cearense. O desmatamento observado compromete os serviços ecossistêmicos que a restinga presta localmente e também contribui para acentuar as crises globais do clima e da biodiversidade. Para interromper e reverter esse quadro de ameaça à restinga, é necessário o fim imediato do desmatamento e a restauração de parte do que foi perdido. Há ainda a grande preocupação com o fato de que a nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental invalida a dupla proteção da Lei da Mata Atlântica, deixando esse ecossistema ainda mais vulnerável.

Abstract

This report presents an overview of the recent suppression of restinga vegetation in the Atlantic Forest along the coast of Ceará, Brazil, through data analysis from the Atlas of Forest Remnants of the Atlantic Forest (INPE and SOS Mata Atlântica) and fieldwork conducted in the municipalities of Cruz, Camocim, and Aquiraz, which are among those that lost the most coastal vegetation between 2023 and 2024. During the analyzed period, Cruz led in deforestation with 63 hectares suppressed, followed by Camocim and Aquiraz, each with 34 hectares. The state of Ceará remains the one that has suppressed the most restinga vegetation in the country, with an accumulated loss of 345 hectares in 2024 and a total of 1,401 hectares between 2022 and 2024.

The field visits recorded two main vectors of pressure on this fragile ecosystem, fundamental for coastal stability: the expansion of large real estate developments and the advance of cashew cultivation into areas of native vegetation. Emblematic cases were identified, such as the removal of 11 hectares on the banks of the Jijoca Lagoon for the installation of a resort within the Jijoca Lagoon Environmental Protection Area and in the buffer zone of the Jericoacoara National Park, in addition to extensive areas converted into cashew orchards in the visited municipalities. In Aquiraz, recent losses are concentrated in areas of strong real estate speculation, with new subdivisions and condominiums encroaching on the coastal vegetation, even in areas close to indigenous territories and important remnants of dunes.

The observed situations indicate weaknesses in the licensing and inspection processes, since several areas showed clearings without clear indication of environmental authorization. The body of evidence shows that the coastal vegetation of Ceará remains highly vulnerable, whether due to agricultural pressure or urban and tourist expansion, even when located within Conservation Units or their surroundings.

By recording and analyzing these transformations, we seek to reveal the extent of the losses and highlight the urgency of strengthening the mechanisms for protection, transparency, and management of the coastal territory, under penalty of irreversibly compromising the integrity of the restinga (coastal dune vegetation) and the environmental security of the Ceará coast. The observed deforestation compromises the ecosystem services that the restinga provides locally, but also contributes to exacerbating the global climate and biodiversity crises. To halt and reverse this threat to the restinga, it is necessary to immediately end deforestation and restore some of what has been lost. The major concern now is that the new General Environmental Licensing Law invalidates the double protection of the Atlantic Forest Law, leaving this ecosystem even more vulnerable.



Introdução

A restinga é um ecossistema típico das áreas litorâneas, que integra o bioma Mata Atlântica e, em alguns trechos, também ocorre em interface com outros biomas, desempenhando importante função na manutenção da biodiversidade e do equilíbrio ambiental ao longo do litoral brasileiro. Esse ecossistema constitui relevante reduto de fauna e flora dos ambientes costeiros, mesmo ao se desenvolver em condições naturais bastante adversas, como solo arenoso e pobre em nutrientes, intensa incidência de ventos e radiação solar, além da salinidade elevada. Ainda assim, diversas plantas conseguem se adaptar e prosperar nesse cenário, incluindo espécies exclusivas, encontradas somente nesse tipo de ambiente.

Além de espécies endêmicas, esse ecossistema abriga uma vasta diversidade de plantas e animais que, embora não sejam exclusivos, estão adaptados às condições costeiras, como é o caso de aves migratórias, de tartarugas marinhas, que utilizam as praias e, em alguns casos, áreas próximas à vegetação de restinga para a desova, e de espécies vegetais, como a salsa-da-praia (*Ipomoea tricolor*).

Esse mesmo ecossistema sustenta modos de vida tradicionais e comunidades que dependem diretamente de seus recursos naturais, como populações caiçaras e marisqueiras. Para além da subsistência, esses grupos encontram na restinga insumos para a cultura, práticas de saúde, pesca artesanal, produção de instrumentos e saberes tradicionais associados ao uso da biodiversidade.

A importância da restinga não se restringe a ser reduto de povos e espécies. Esse ecossistema cumpre a relevante função de fixar dunas, estabilizar manguezais e conter a erosão costeira, uma vez que as áreas próximas à praia são fortemente afetadas pela ação do vento, das chuvas e das marés.

“A vegetação atua como uma barreira natural. Fixa a areia por meio de suas raízes e, assim, controla os processos erosivos. Quanto maior a cobertura vegetal e mais densa a restinga, mais estável se torna o ambiente, o que favorece o estabelecimento de novas plantas e o fortalecimento do ecossistema como um todo”, explica Marcelo Moro, biólogo e professor do Instituto de Ciências do Mar (Labomar) / Universidade Federal do Ceará (UFC).

Diante dos desafios enfrentados pelas mudanças climáticas e da necessidade de adaptação, a importância das restingas torna-se ainda mais evidente.

Ao funcionar como barreira natural contra a erosão, a elevação do nível do mar e eventos extremos, como ressacas e tempestades, essa vegetação protege a biodiversidade, os aquíferos, as comunidades e as infraestruturas instaladas no litoral, ameaçadas pelos eventos de seca, chuvas intensas e pela elevação do nível do mar.

Além disso, as restingas armazenam carbono, regulam o microclima e mantêm a dinâmica hídrica do litoral, o que contribui diretamente

para a adaptação climática. Sua devastação fragiliza a linha de costa, amplia os impactos de enchentes e salinização do solo e expõe populações a riscos crescentes, em um contexto de intensificação dos efeitos da crise climática.

“O ecossistema de restinga ocorre sobre os terrenos arenosos costeiros, geralmente fora das planícies flúvio-marinhas onde se desenvolvem os manguezais. Nessas áreas de depósitos arenosos próximos ao mar, a vegetação de restinga estabelece-se como um elemento-chave para a conservação ambiental, a proteção da costa e a manutenção da vida ao longo do litoral brasileiro”, destaca Moro.

A despeito da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), principal legislação que dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do bioma, e do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), a restinga na Mata Atlântica perdeu 453 hectares entre 2023 e 2024, com 76% desse desmatamento concentrado no Ceará (345 hectares). Esses dados podem ser observados no Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, uma iniciativa da Fundação SOS Mata Atlântica em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), que monitora a vegetação nativa do bioma desde 1989.

Entre 2023 e 2024, 76% do desmatamento da restinga aconteceu no Ceará.

A perda de restinga no Ceará totalizou 3.101 hectares nos últimos seis anos, conforme detalhado a seguir:

Ano	Total Desmatado (ha)
2024	345 ha
2023	526 ha
2022	530 ha
2021	268 ha
2020	628 ha
2019	804 ha

Tabela 1 Desmatamento da restinga no Ceará, de 2019 a 2024, segundo o Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica.

Nesse mesmo período, a perda de restinga na Mata Atlântica foi de 4.785 hectares. Assim, o Ceará foi responsável por 65% do total, ocupando, em todos os anos, a primeira posição no ranking de perda de restinga entre os 17 estados inseridos no bioma. O Ceará é também um dos estados brasileiros com maior proporção de vegetação nativa: 68% de seu território permanece coberto por formações naturais, considerando áreas de Mata Atlântica e Caatinga. Esse percentual coloca o estado na sétima posição no ranking nacional entre os que mais conservam vegetação nativa.

No entanto, os dados históricos revelam uma perda significativa ao longo das últimas décadas: em 1985, a cobertura vegetal correspondia a 81% da área estadual, caindo para 68% em 2023, segundo o MapBiomas. O Ceará apresenta uma trajetória de acelerado aumento da perda de vegetação nativa. A área desmatada anualmente saltou de 8.860 hectares, em 2020, para 40.108 hectares, em 2024, colocando o estado na nona posição no ranking nacional de perda de vegetação nativa. Em 2024, apenas 19% da área desmatada teve autorização ou passou por algum tipo de ação de fiscalização por parte dos governos estadual ou federal.

Apenas 6% do território estadual está inserido no domínio protegido pela Lei da Mata Atlântica e, desse total, somente 7,3% correspondem a fragmentos de florestas maduras, com áreas superiores a 3 hectares. Esse percentual é inferior à média nacional do bioma, que é de 12%. Portanto, o Ceará já perdeu cerca de 93% de sua cobertura florestal original de Mata Atlântica, apesar da necessidade e do compromisso internacional assumido pelo Brasil de alcançar o desmatamento zero e da existência do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas na Mata Atlântica, política pública federal criada para conter a perda de vegetação nativa do bioma.

Por ter como predominante o clima semiárido, o estado já é considerado como um dos mais suscetíveis aos efeitos da crise climática, o que requer ainda mais atenção com relação no que se refere à supressão de sua vegetação. Dados da [Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará \(Cogerh\)](#) e dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado do Ceará apontam um risco muito acelerado de processos de desertificação no território cearense, com regiões passando a ser consideradas áridas em razão da disponibilidade hídrica e dos índices pluviométricos observados.

Além disso, observa-se o agravamento da crise hídrica, da salinização de aquíferos e, principalmente, de rios nas áreas costeiras, com o avanço da salinização dessas águas para o interior. Com a supressão da vegetação nativa, este cenário tende a se agravar.



Diante desses dados, fez-se necessário compreender quais são as principais ameaças a esse ecossistema no estado do Ceará e de que forma as autoridades competentes se posicionam diante da supressão de restinga no litoral cearense. Este relatório registra as informações e imagens captadas pela equipe da Agência de Conteúdo Eco Nordeste, formada pela repórter Alice Sales e pelo fotógrafo Fernando Braga, durante as apurações em campo nos municípios cearenses de Cruz e Camocim (litoral oeste) e Aquiraz (litoral leste), sob a supervisão e edição de Maristela Crispim.

Os três municípios citados acima foram definidos como prioritários para esta pesquisa, uma vez que, de acordo com dados do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, Cruz atualmente ocupa atualmente a posição de município cearense que mais suprimiu vegetação de restinga entre 2023 e 2024, com o registro de 63 hectares desmatados nesse período.

Camocim e Aquiraz, por sua vez, ocupam a segunda posição entre os municípios que mais suprimiram vegetação costeira no estado entre 2023 e 2024, com o registro de 34 hectares desmatados em cada município.

Cruz

23 e 24 de setembro de 2025

O município de Cruz está localizado no litoral oeste cearense, a aproximadamente 254 km da capital, Fortaleza, e vem se fortalecendo em atividades turísticas por alguns motivos. Em primeiro lugar, abriga o Aeroporto Regional de Jericoacoara. Parte do seu território integra duas importantes Unidades de Conservação na região: a Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Jijoca e o Parque Nacional de Jericoacoara, que atraem milhares de turistas por ano. Outra atividade econômica importante para o município é a cajucultura.

Em Cruz, as apurações concentraram-se em torno de cinco pontos de supressão registrados entre os anos de 2023 e 2024, que resultaram na perda de 63 hectares da vegetação costeira, tornando o município o que mais desmatou restinga no Ceará nesse período, de acordo com dados do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica.

Área 1

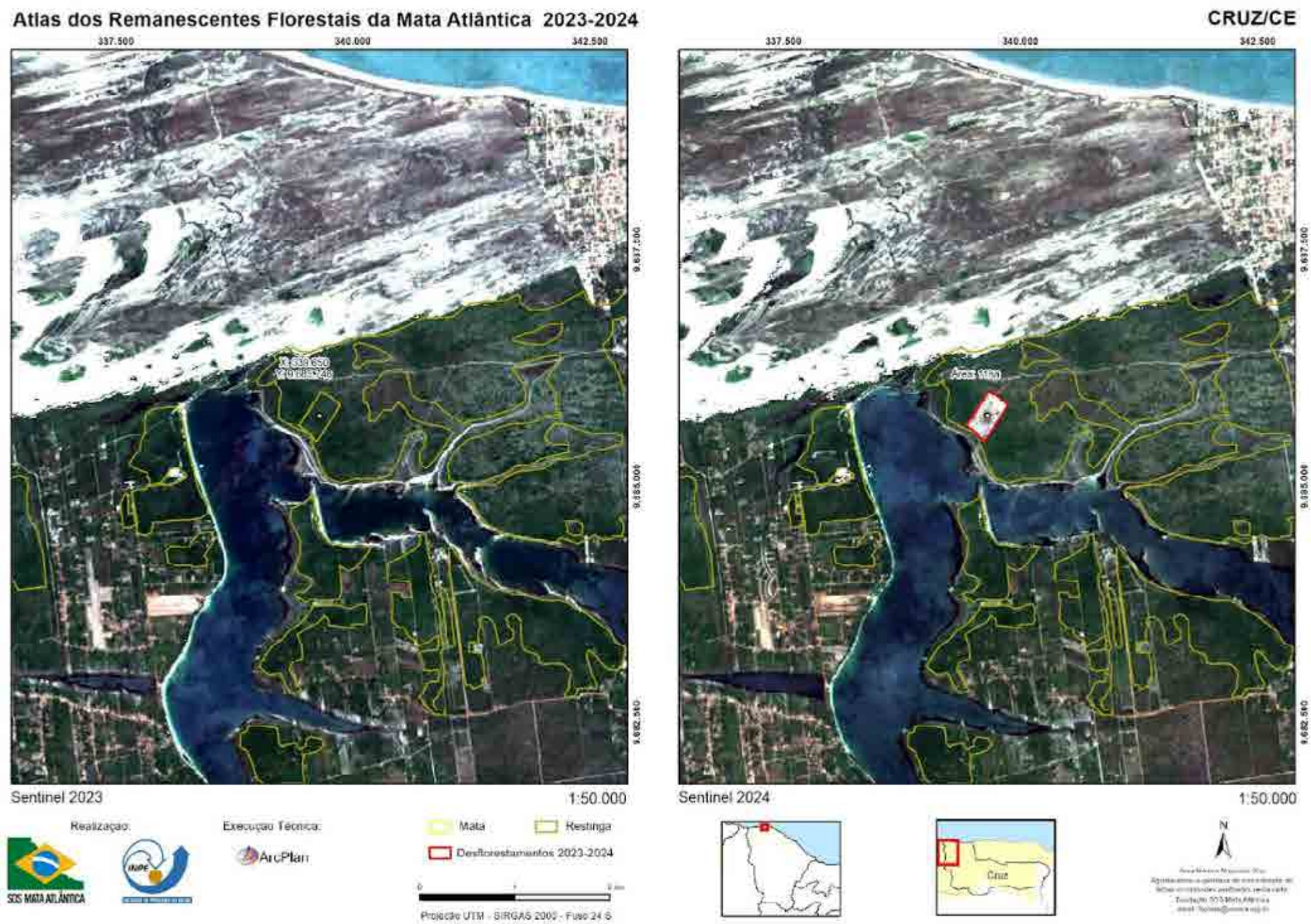


Figura 1 Imagens do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica da área suprimida em Cruz (11 hectares), entre 2023 e 2024.

A primeira área situa-se às margens da Lagoa de Jijoca (Lagoa do Paraíso/Lagoa Azul), um dos mais bonitos e importantes recursos hídricos da região, além de icônico cartão-postal do litoral do Ceará. Nesse primeiro ponto, 11 hectares de vegetação foram suprimidos e, no lugar do que antes era restinga, está sendo erguido um empreendimento imobiliário. Uma estrada de terra, com aproximadamente 7 km de extensão foi aberta em meio à vegetação para ligar a Vila do Preá ao empreendimento e viabilizar o transporte de material de construção e trabalhadores.

11 hectares de vegetação foram suprimidos e, no lugar do que antes era restinga, está sendo erguido um empreendimento imobiliário.

O empreendimento tem inauguração prevista para 2026 e promete bangalôs privados e uma ampla infraestrutura em área situada dentro do poligonal da Área de Preservação Ambiental (APA) da Lagoa de Jijoca e da Zona de Amortecimento do Parque Nacional de Jericoacoara, impactando, assim, duas importantes Unidades de Conservação, uma estadual e outra federal, respectivamente. Esse fato evidencia que, mesmo inserida em Unidades de Conservação, a vegetação costeira no Ceará não está plenamente protegida. De acordo com as apurações realizadas, o licenciamento foi concedido pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace).

Questionamos a um comerciante das proximidades, cuja identidade foi preservada, sobre sua opinião a respeito dos impactos causados pelo empreendimento. Ele afirmou que a chegada do resort àquela área era vista por ele como algo positivo, já que traria movimento ao seu comércio e geraria empregos aos moradores locais.



Figura 2 Resort em construção na área onde foram suprimidos 11 hectares de restinga, entre 2023 e 2024, em Cruz (CE). À esquerda, a Lagoa de Jijoca; ao fundo, as dunas do Parque Nacional de Jericoacoara.

Áreas 2, 3 e 4

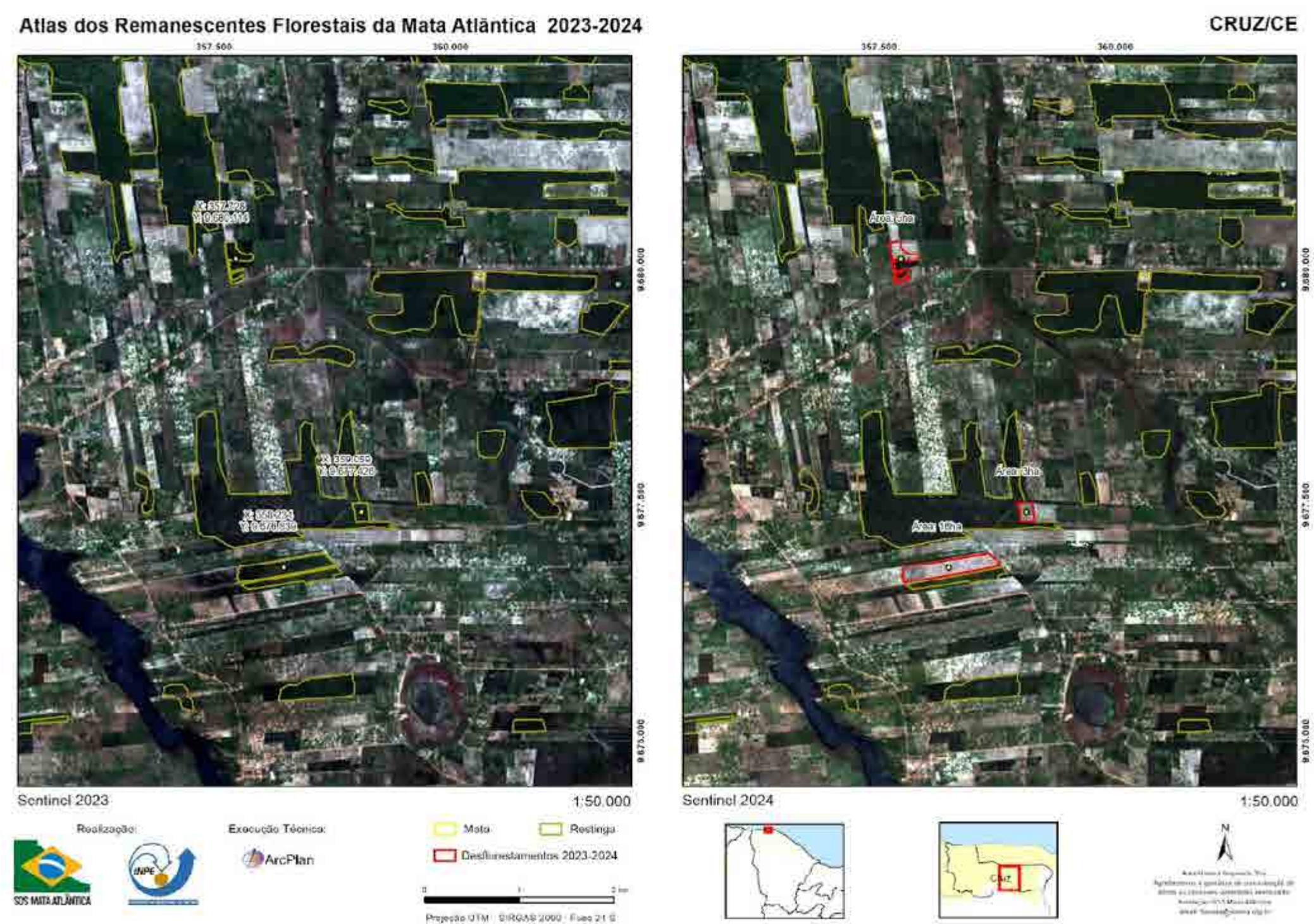


Figura 3 Imagens do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica das áreas suprimidas (5, 3 e 16 hectares), entre 2023 e 2024.

A segunda, a terceira e a quarta áreas do município de Cruz estão situadas na zona rural, nas proximidades do Açude da Prata, recurso hídrico conhecido localmente por reunir balneários em suas margens. Juntas, somam 24 hectares de vegetação suprimida. As áreas são muito próximas entre si e tiveram a mesma destinação: o plantio de caju. Observou-se que os espaços utilizados para o plantio de cajueiros nas imediações vêm se expandindo, de modo que as áreas começam a se unificar.

As áreas são muito próximas entre si e tiveram a mesma destinação: o plantio de caju.

Essas áreas são delimitadas por estradas de terra, em uma localidade onde ainda há significativa presença de vegetação nativa, que disputa espaço com a cajucultura. Na ocasião da vistoria, não foi identificada qualquer placa de licenciamento dos órgãos competentes. Também foi encontrada madeira cortada e empilhada às margens de um dos pomares de caju.



Figura 4 Área 2 - área onde foram suprimidos 16 hectares de vegetação entre 2023 e 2024, em Cruz (CE), sendo preparada para o plantio de mudas de cajueiro.



Figura 5 Área 3 - área onde foram suprimidos 5 hectares entre 2023 e 2024, em Cruz (CE), atualmente destinada à cajucultura.



Figura 6 Área 4 - área onde foram suprimidos 3 hectares de vegetação entre 2023 e 2024, em Cruz (CE), atualmente ocupada por pomar de caju.



Figura 7 Madeira empilhada nas proximidades de pomares de caju, em área onde a vegetação nativa foi suprimida.

Área 5

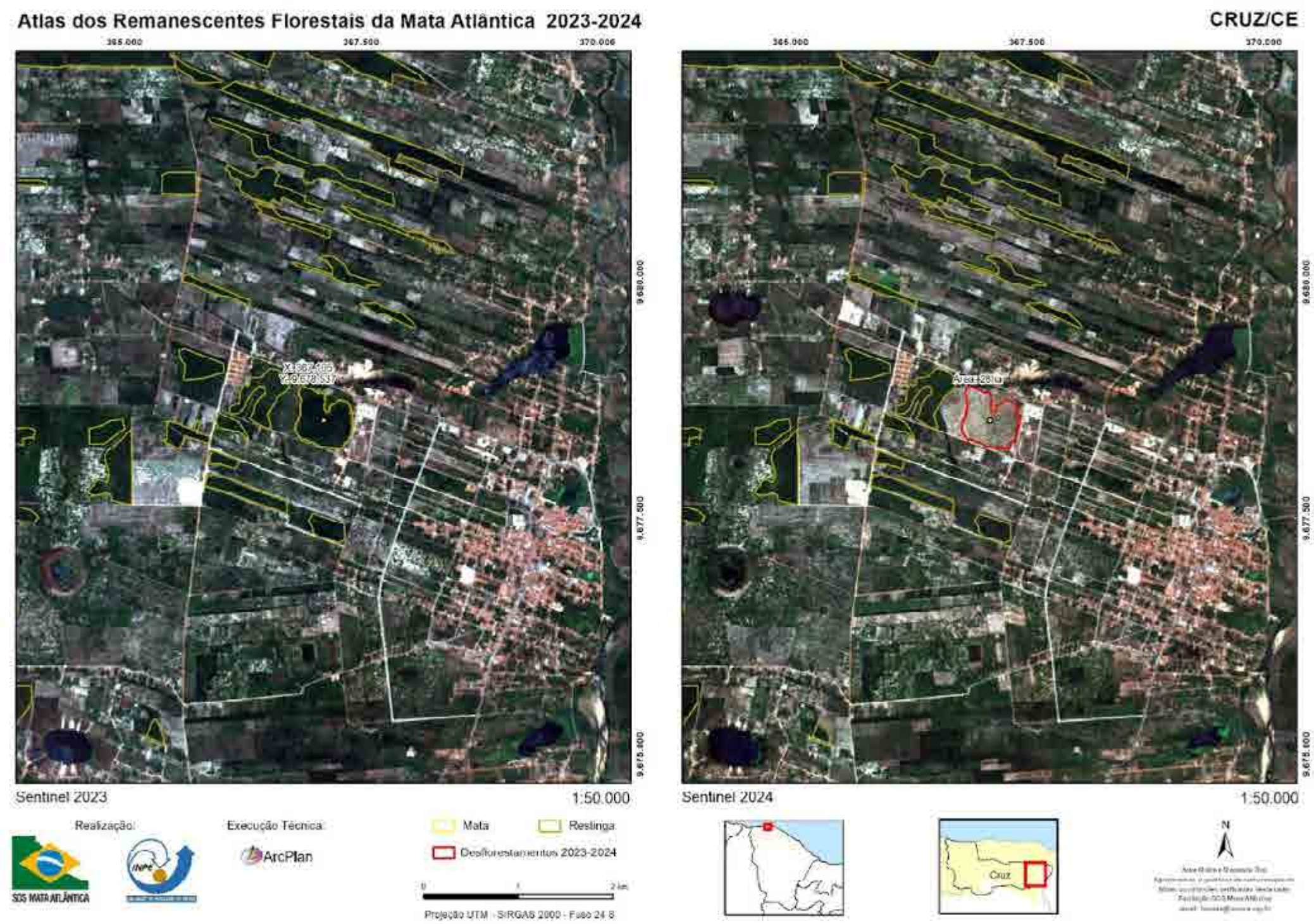


Figura 8 Imagens do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica das áreas suprimidas (28 hectares), entre 2023 e 2024.

A quinta área averiguada no município de Cruz está situada na zona urbana, ao lado do Estádio Municipal (Estádio Munizão) e da Vila Olímpica. Nas imediações dos 28 hectares de vegetação suprimida, há um curso d’água que aparenta ser um riacho ou córrego. Não foi possível identificar com precisão a destinação integral da área em questão. Por meio das imagens aéreas, constatou-se que a presença de vegetação rasteira em regeneração na maior parte do terreno. Em uma pequena porção, há um descampado ocupado pelo plantio de milho e caju. Observou-se também que parte da área está cercada por um muro, localizado ao lado de um galpão. Foi encontrada uma placa de venda de lotes em uma das extremidades da área, contudo não foi identificada qualquer placa de licenciamento referente à supressão de vegetação.

Foi encontrada uma placa de venda de lotes em uma das extremidades da área, contudo não foi identificada qualquer placa de licenciamento referente à supressão de vegetação.



Figura 9 Placa anunciando a venda de lotes no terreno onde ocorreu a supressão de vegetação entre 2023 e 2024.



Figura 10 Fachada do galpão construído em uma porção da área cuja vegetação foi suprimida.



Figura 11 Área onde foram suprimidos 28 hectares de vegetação entre 2023 e 2024, na zona urbana de Cruz (CE).





Camocim

23 de setembro de 2025

O município de Camocim situa-se a aproximadamente 357 km de Fortaleza. Nesse município, em uma única área, foram suprimidos 34 hectares entre 2023 e 2024. A área em questão localiza-se no distrito de Guriú, nas proximidades do Riacho Tucunduba, isolada por estradas de terra e cercada por pequenos vilarejos, com baixa circulação de pessoas. Ao analisar a área por meio de imagens do drone, constatou-se que a supressão aparenta ser superior à quantidade de hectares registrada pelo Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica nos últimos anos.

Verificou-se que os 34 hectares suprimidos e seus arredores foram convertidos em uma extensa plantação de caju. A cajucultura é uma atividade econômica expressiva na região, que, inclusive, é a maior produtora de caju do estado. No entorno da área em questão, há também outras extensas áreas ocupadas pela cajucultura, em meio a remanescentes de vegetação nativa ainda preservada.

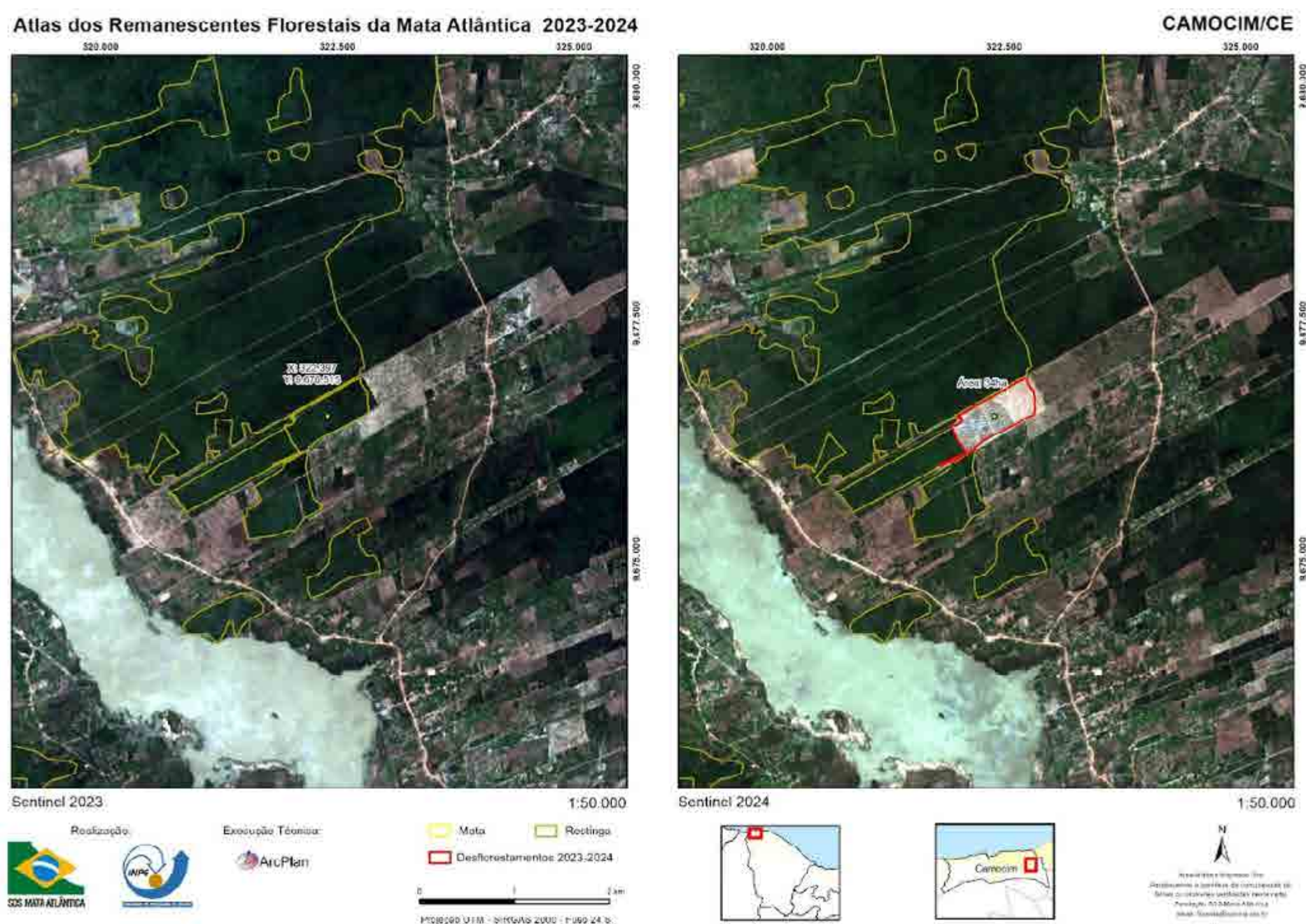


Figura 12 Imagens do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica da área suprimida (34 hectares), entre 2023 e 2024.

Verificou-se que os 34 hectares suprimidos e seus arredores foram convertidos em uma extensa plantação de caju.

Foram ouvidos moradores da região, cujas identidades foram preservadas por segurança, sobre a supressão da vegetação para o plantio de caju. A opinião relatada foi favorável unanimemente à atividade. Um deles ressaltou: “A melhor coisa do mundo por aqui é ter terreno para plantar caju e vender castanha. Dá dinheiro”. Nas imediações do terreno, não foi identificada placa de licenciamento ambiental.



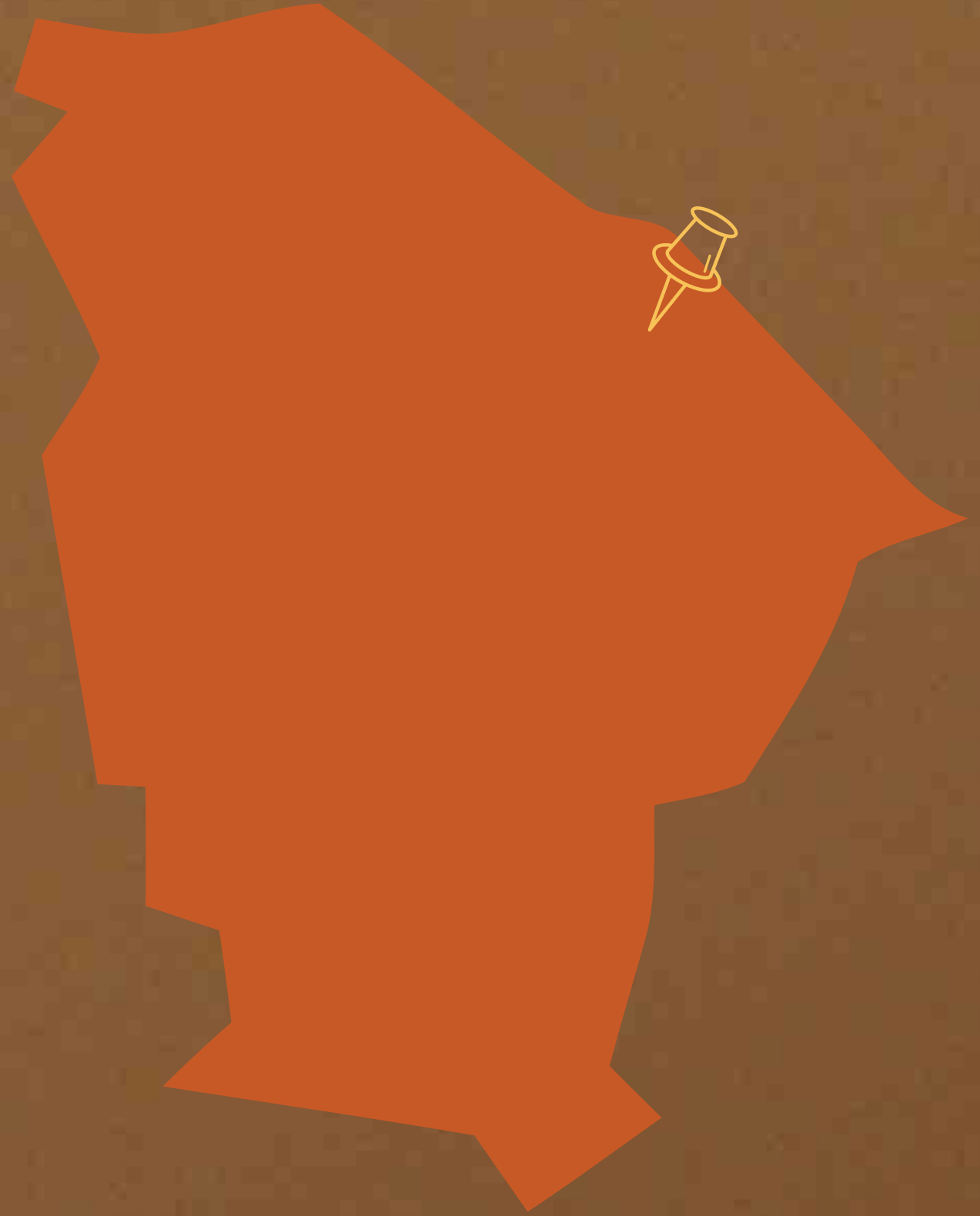
Figura 13 Imagem aérea dos hectares suprimidos no Distrito de Guriú, em Camocim (CE).



Aquiraz

25 de setembro de 2025

As apurações no município de Aquiraz concentraram-se em três áreas que totalizam a supressão de 34 hectares de vegetação costeira entre 2023 e 2024. Aquiraz está situado na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) e tem protagonizado uma forte expansão do setor imobiliário, com investimentos na construção de resorts, hotéis e condomínios de veraneio.



Área 1

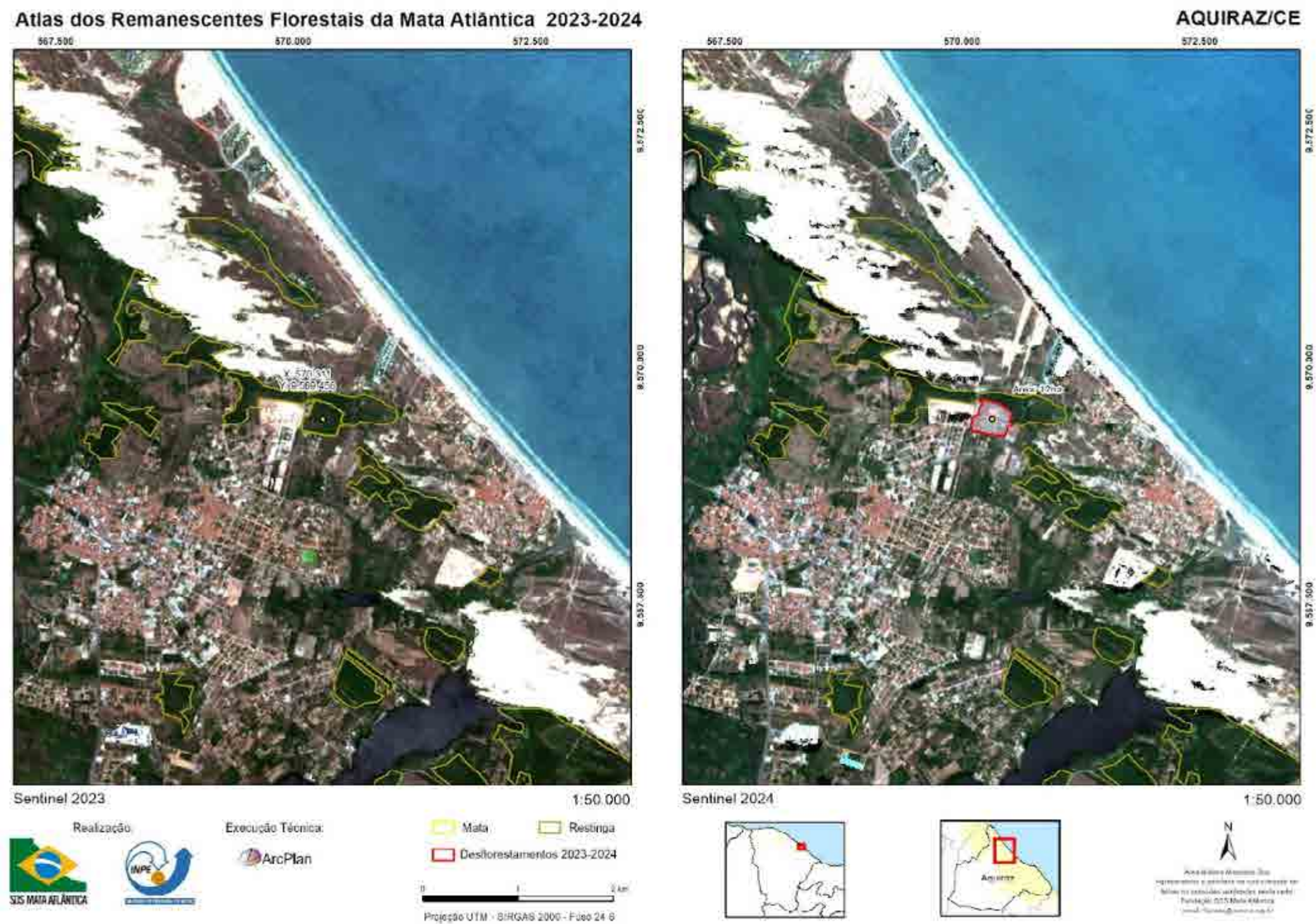


Figura 14 Imagens do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica da área suprimida (12 hectares), no Porto das Dunas, em Aquiraz (CE), entre 2023 e 2024.

A primeira área do município de Aquiraz situa-se às margens da rodovia CE-025, no Porto das Dunas, bairro onde se localiza o Beach Park, considerado um dos maiores parques aquáticos da América Latina, e que concentra grande número de resorts e condomínios de alto padrão.

Onde antes havia 12 hectares de vegetação costeira, há agora um grande descampado loteado, com placa de venda. O loteamento está cercado por outros de porte semelhante, que disputam espaço com a vegetação remanescente nos arredores. No terreno, há placa de licenciamento para supressão vegetal concedida pela Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos de Aquiraz, com validade até 8 de abril de 2025.

A equipe da Eco Nordeste buscou contato com a Prefeitura de Aquiraz, por meio dos canais oficiais, para solicitar esclarecimentos; contudo, até a conclusão deste documento, não houve resposta.

Onde antes havia 12 hectares de vegetação costeira, há agora um grande descampado loteado, com placa de venda.



Figura 15 Área de 12 hectares no Porto das Dunas, com supressão de vegetação licenciada pela Prefeitura de Aquiraz.



Figura 16 Placa de licenciamento concedido pela Prefeitura de Aquiraz para a supressão vegetal de 12 hectares no Porto das Dunas.

Áreas 2 e 3



Figura 17 Imagens do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica da área de vegetação suprimida (22 hectares), em Aquiraz (CE), entre 2023 e 2024.

A segunda e a terceira áreas de vegetação suprimida no município de Aquiraz situam-se próximas ao distrito praiano de Iguape. Também se localizam nas proximidades do Território Indígena Jenipapo-Kanindé, situado no entorno da Lagoa Encantada. Juntas, totalizam 22 hectares suprimidos entre 2023 e 2024.

Uma das áreas corresponde a 3 hectares de vegetação suprimida e constitui extensão de uma área muito maior, anteriormente desmatada, destinada a um loteamento. Nos arredores, ainda há significativa presença de vegetação nativa preservada e dunas que resistem e compõem a paisagem. No loteamento, algumas casas já estão sendo erguidas, e há placas de grande dimensão anunciando o empreendimento. Contudo, não foi identificada placa de licenciamento ambiental no local.



Figura 18 Área de 3 hectares que se integra a área maior destinada ao loteamento.



Figura 19 Área suprimida e loteada em contraste com a vegetação remanescente e as dunas do Iguape, em Aquiraz.

A terceira área visitada em Aquiraz situa-se mais ao interior do continente, em local isolado por vegetação e de difícil acesso. O único caminho identificado foi uma estreita estrada de areia fofa. Por questões de segurança, não foi possível avançar por essa via; optou-se, portanto, por utilizar drone a certa distância para captação de imagens. Pelo mesmo motivo, tornou-se inviável registrar imagens terrestres e identificar a destinação da área suprimida. De acordo com as imagens obtidas, constatou-se a existência de um grande descampado de 19 hectares, onde anteriormente havia vegetação de restinga. No entorno da área suprimida, permanece extensa área nativa preservada.



Figura 20 Em segundo plano, descampado de 19 hectares onde anteriormente havia vegetação nativa.

Outros municípios

No Ceará, outros municípios também registraram perdas significativas na vegetação costeira entre 2023 e 2024. Paraipaba, no litoral oeste, a 94 km de Fortaleza, perdeu 31 hectares; Aracati, no litoral leste, a 149 km da capital, perdeu 30 hectares; São Gonçalo do Amarante, na Região Metropolitana de Fortaleza, a oeste da capital, perdeu 19 hectares; e Trairí, também no litoral oeste, a 124 Km de Fortaleza, perdeu 14 hectares.

Embora não tenham sido realizadas atividades de apuração presenciais nesses municípios, buscou-se identificar, à distância e com o auxílio de ferramentas como o Google Maps, o que atualmente existe nas áreas onde a vegetação foi suprimida nos últimos anos.

Paraipaba

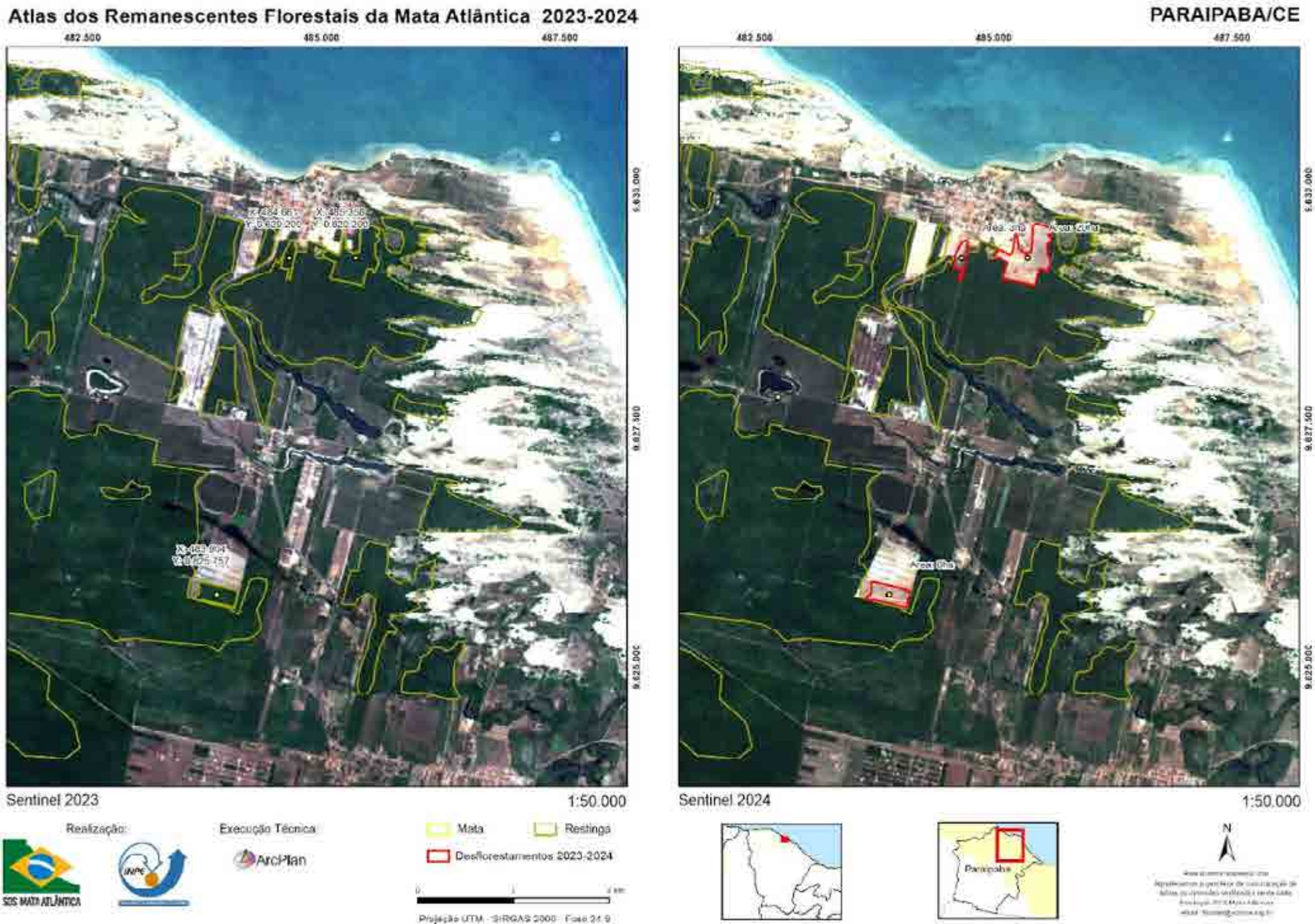


Figura 21 Imagens do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica das áreas suprimidas (31 hectares), em Paraipaba, entre 2023 e 2024.

Verificou-se que, em Paraipaba, a maior parte das áreas mapeadas como perda de vegetação costeira entre 2023 e 2024 destina-se atualmente ao setor imobiliário, com a implantação de loteamentos.

Aracati

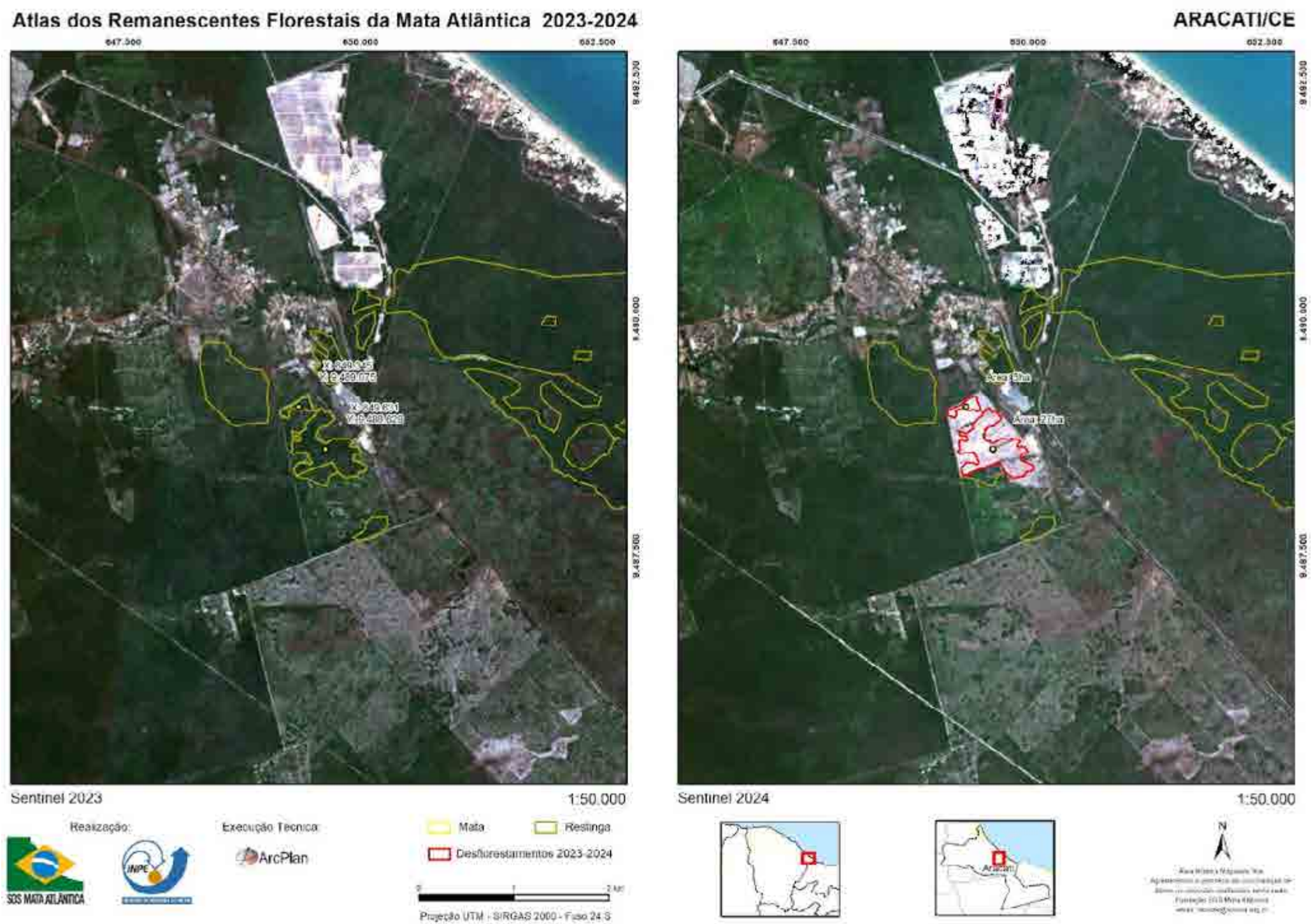
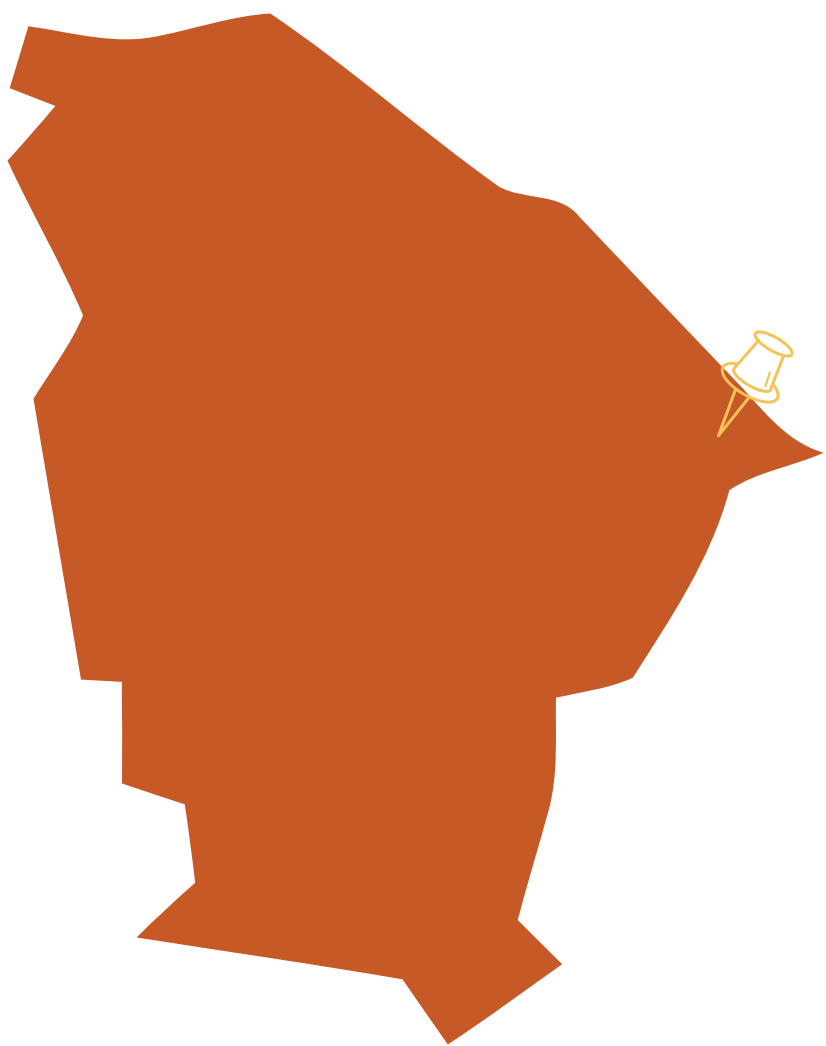


Figura 22 Imagens do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica das áreas suprimidas (30 hectares), em Aracati, entre 2023 e 2024.

Verificou-se que, na área onde foram suprimidos 30 hectares de vegetação em Aracati, atualmente encontra-se uma usina de energia eólica, às margens da rodovia BR-304.

São Gonçalo do Amarante



Figura 23 Imagens do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica das áreas suprimidas (19 hectares), em São Gonçalo do Amarante, entre 2023 e 2024.

Não foi possível identificar o uso atual da área correspondente aos 19 hectares de vegetação suprimida em São Gonçalo do Amarante.

Trairí



Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica 2023-2024



TRAIRI/CE



Figura 23 Imagens do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica das áreas suprimidas (14 hectares), em Trairí, entre 2023 e 2024.

Verificou-se que, na área onde foram suprimidos 14 hectares de restinga em Trairí, atualmente encontra-se instalada uma usina de energia fotovoltaica.



Políticas contra o desmatamento

Desde a promulgação da Lei da Mata Atlântica, em 2006, as restingas, em todas as suas formas, passaram a ser protegidas e foram reconhecidas como patrimônio nacional, em razão de sua relevância, dos serviços ecossistêmicos que prestam e pela rica biodiversidade que abrigam.

Com a entrada em vigor do novo Código Florestal, em 2012, a proteção das restingas foi fragilizada. A nova legislação buscou restringir esse ecossistema à função de fixação de dunas e às áreas costeiras.

Dessa forma, caso a restinga não estivesse exercendo essa função, deixaria de ser considerada Área de Preservação Permanente (APP). Decisão recente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) enfrentou essa controvérsia ao reafirmar a Resolução nº 303 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que considera APP as restingas situadas em faixa de 300 metros a partir da preamar, independentemente de estarem ou não fixando dunas. Essa interpretação restabelece o reconhecimento das restingas como APP nesse recorte espacial, mas não alcança a proteção mais ampla prevista na Lei da Mata Atlântica.

Por outro lado, a nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190/2025), vigente desde 4 de fevereiro de 2026, enfraquece a chamada dupla proteção prevista na Lei da Mata Atlântica, que exigia uma anuência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para emissão de licenças pelos órgãos ambientais competentes. A nova legislação, questionada por dispositivos considerados inconstitucionais, fragiliza ainda mais a proteção da restinga, especialmente em municípios que enfrentam pressões para autorizar e conceder licenças de supressão de vegetação.

“Assim, toda restinga que não estiver nessa faixa de 300 metros a partir da linha de preamar, segundo a decisão do STJ, poderá deixar de contar com a aplicação de uma proteção rigorosa que considere seus estágios sucessionais como critérios para a supressão de vegetação, sendo fragilizada com a nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental. A tendência é que a Lei da Mata Atlântica não venha a ser aplicada corretamente pelos municípios, sobretudo aqueles que não dispõem de órgãos técnicos, equipes especializadas ou condições adequadas para exercer o licenciamento conforme determina a própria Lei da Mata Atlântica”, destaca Malu Ribeiro, diretora de políticas públicas da Fundação SOS Mata Atlântica.

O biólogo e vereador pelo PSOL de Fortaleza, Gabriel Aguiar, tem estado, ao longo dos últimos anos, à frente de movimentos em prol da proteção dos remanescentes da Mata Atlântica no Ceará. Ele considera a forma como as autoridades cearenses vêm tratando sua restinga, e, por consequência, a Mata Atlântica, como uma das maiores vergonhas históricas na gestão ambiental do estado.

“A forma como o Ceará vem tratando esse bioma é ignorando essa legislação, autorizando a supressão e a degradação dessas áreas de maneira ininterrupta. A explosão de empreendimentos turísticos no litoral tem sido a principal força de destruição desse bioma”, declara.

Aguiar afirma que, como regra, a restinga é tratada como se não existisse. Na ausência de uma fiscalização mais incisiva por parte da sociedade, os órgãos acabam licenciando a supressão vegetal com ampla permissividade, muitas vezes sem sequer classificar essas áreas como restinga. Ele ressalta que, nos diversos estados do país, houve redução média superior a 20% no desmatamento de restinga. O Ceará, no entanto, segue ampliando sua devastação e não acompanhou esse movimento de preservação. Essa realidade já perdura há pelo menos seis anos, com aumento constante da supressão, e, em 2025 o cenário permanece inalterado.

“Tudo indica que o estado deverá, mais uma vez, registrar o maior índice de desmatamento de restinga do país. Isso é especialmente preocupante porque o bioma Mata Atlântica, ao qual a restinga está associada e é protegida por lei, é hoje um dos mais ameaçados do planeta. Menos de 10% de sua cobertura vegetal permanece preservada”, completa.

Renato Roseno, deputado estadual do PSOL no Ceará, ressalta que é intrigante o fato de o estado figurar entre os que mais desmatam restinga no país. Apesar de a legislação proteger essas áreas, há forte pressão da especulação imobiliária, do turismo predatório e de construções irregulares na zona costeira onde se localizam. Além disso, outros empreendimentos, como usinas de energia

eólica e fotovoltaica que vêm sendo implantadas nos territórios com amplas promessas de investimentos, sob a justificativa de “desenvolvimento” e “transição energética verde”, também exercem significativa pressão política e econômica sobre o poder público e os setores de licenciamento dos órgãos ambientais.

Roseno explica que o licenciamento ambiental deve observar as legislações federal, estadual e municipal e destaca a existência da [Lei Complementar nº 140/2011](#), que regulamenta esse processo. No Ceará, foi aprovada recentemente uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) de sua autoria, que alterou a Constituição Estadual para adequá-la à Lei Complementar nº 140/2011. A proposta altera o artigo 264 da Constituição ao reafirmar que compete ao estado promover o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que utilizem recursos ambientais. Ao mesmo tempo, define o papel dos governos municipais a partir das previsões da Lei Complementar nº 140/2011, que disciplina a cooperação ambiental entre a União, os estados e os municípios.

O legislador também ratificou o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.142, que reconheceu a possibilidade de os municípios realizarem o licenciamento ambiental, desde que respeitem a legislação vigente. Conforme o texto da PEC, para exercer o licenciamento das intervenções de impacto local, o município “deve dispor de órgão ambiental capacitado a executar as ações administrativas a serem delegadas ao conselho de meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente”.

“Nossa proposta não retirou autonomia dos municípios, mas conferiu segurança jurídica e segurança ambiental ao Ceará, especialmente em relação às pressões que o poder político e o poder econômico oferecem sobre os governos municipais. Quisemos garantir que o exercício das funções de licenciamento e fiscalização ambiental estarão cumprindo com seu objetivo de prevenir danos ao meio ambiente e de responsabilizar aqueles que o comprometem negativamente”, enfatizou.

Há ainda a flexibilização da legislação estadual para facilitar a aprovação de empreendimentos de carcinicultura, que exercem forte pressão sobre áreas de estuário no Estado. Trata-se da implantação de viveiros de “engorda de camarão” em ambientes de restinga, apicum e manguezal. Com isso, o deputado estadual Renato Roseno dialogou com a direção nacional do PSOL para a proposição da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 7611 no STF, que questiona a Lei Nº 18.436/2023, de autoria do governador Elmano de Freitas, aprovada em 2023, com voto contrário do parlamentar.

Tais iniciativas caminham na mesma direção da Lei Geral do Licenciamento Ambiental, que tem como objetivo unificar e simplificar as regras de licenciamento no Brasil, tornando os processos mais rápidos, previsíveis e menos burocráticos para empreendimentos públicos e privados, e que prevê a flexibilização de controles ambientais, a adoção de licenças autodeclaratórias e a redução da exigência de estudos de impacto. A nova legislação é considerada, por movimentos ambientalistas, uma afronta aos princípios constitucionais, por representar possível regressão ambiental, enfraquecer a fiscalização estatal e abrir espaço para atualizações automáticas de atividades potencialmente poluidoras.

Comunidades tradicionais na linha de impacto

“O tema da restinga quase não aparece; pouco se sabe que ela integra o bioma Mata Atlântica. Isso gera um apagamento da sua importância ecológica e social. Esse ecossistema é essencial para a população que vive na zona costeira, mas os governos pensam apenas na dominação do território”, afirma Andréa Camurça, coordenadora de Incidência Política do Instituto Terramar, organização socioambiental com mais de 30 anos de atuação na defesa dos direitos de comunidades tradicionais costeiras e na conservação dos ecossistemas marinhos.

Ela destaca que um ponto importante é a trajetória política dos governos do Ceará, que, desde a década de 1970, percebem a zona costeira sob uma lógica desenvolvimentista e extrativista: “olham para o litoral como se fosse um espaço sem gente; ignoram as mais de 324 comunidades tradicionais e tratam a região como se tivesse recursos infinitos, que podem ser degradados”.

Andréa reforça, como vetores de destruição, o turismo predatório, as usinas de geração de energia eólica e solar e a carcinicultura: “áreas de restinga foram destruídas pela indústria de energia eólica, e a carcinicultura agrava ainda mais o cenário. Em Fortim, as comunidades já apontam a invasão dessas usinas, somada ao avanço de loteamentos sobre áreas da União. Além disso, para Icapuí está prevista a implantação de uma usina solar que deve ocupar cerca de 20% da área do município”.

A coordenadora reforça, por fim, o risco decorrente da fragilização da legislação: “tivemos recente flexibilização da legislação para a criação de camarão e enfrentamos a expansão das usinas solares. O Ceará costuma se antecipar na flexibilização e no sucateamento da política ambiental. Mesmo com impactos já identificados, o estado permitiu o licenciamento simplificado para empreendimentos eólicos e solares. No caso da carcinicultura, a situação é ainda mais grave: passou-se a admitir a possibilidade de autolicensing e automonitoramento. Esse conjunto de medidas contribui para o avanço da devastação”.

Além do desmatamento zero, a restauração das áreas degradadas também é fundamental para recuperar a vegetação, assegurar sua perenidade e manter os serviços ecossistêmicos prestados.

Posicionamentos Institucionais

Diante da série histórica de supressão de restinga no estado do Ceará, foram encaminhados questionamentos a órgãos e instituições competentes, a fim de obter posicionamentos e esclarecimentos oficiais acerca dos dados apresentados neste relatório.

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará (Sema)



A Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará (Sema) informou à equipe da Eco Nordeste, durante as apurações, que, por meio da gestão da APA da Lagoa de Jijoca, participou do processo de licenciamento para supressão de vegetação e realização das obras de construção do resort situado em Cruz, às margens da Lagoa do Paraíso. Esclareceu, que, nesse caso, a gerência da Unidade de Conservação manifestou-se favorável ao pedido de Licença Prévia (LP), considerando as diretrizes do Plano de Manejo da APA e o fato de a obra localizar-se na Zona de Visitação (ZOV), onde são admitidos empreendimentos e infraestruturas que viabilizem e potencializem, de maneira sustentável, o turismo na região.

A Secretaria acrescentou: “O conhecimento da Sema acerca de intervenções ambientais dentro dos limites da APA da Lagoa de Jijoca ocorre por meio da formalização de processos administrativos encaminhados pelos órgãos competentes. Quanto à análise pelo conselho gestor, ressalta-se que este possui natureza consultiva, não cabendo, portanto, deliberação ou autorização formal por parte deste colegiado quanto à realização de intervenções ambientais dessa natureza”.

A Sema destacou que desenvolve ações de identificação, mapeamento e caracterização das áreas sensíveis, com vistas a fortalecer o acompanhamento contínuo e

estratégico. Essas medidas incluem monitoramento de rotina, priorização de áreas mais suscetíveis à pressão imobiliária e integração com outros instrumentos de gestão territorial, buscando maior efetividade no controle e na prevenção de irregularidades.

De acordo com a resposta da Secretaria, o Governo do Estado do Ceará tem implementado ações voltadas à conservação e ao manejo sustentável dos ecossistemas costeiros, incluindo restingas e dunas, reconhecendo a relevância desses ambientes para o equilíbrio ambiental e para a proteção da linha de costa.

Destacou ainda que “por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema), o Estado mantém e gere um conjunto de Unidades de Conservação localizadas na zona litorânea, que desempenham papel essencial na proteção da vegetação de restinga, das formações dunares, das lagoas e dos estuários. Essas unidades formam um importante cinturão de proteção ambiental ao longo do litoral cearense, assegurando a integridade ecológica e o uso sustentável dos recursos naturais. A Sema possui, ainda, projetos em andamento para a criação de novas Unidades de Conservação, incluindo áreas na zona costeira, ampliando a representatividade e a efetividade do Sistema Estadual de Unidades de Conservação”.

Outro avanço considerado fundamental pelo órgão foi a sanção da Lei nº 19.294, de 6 de junho de 2025, que institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e aprova o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira (ZEEC). Esse instrumento técnico-normativo define zonas e subzonas de planejamento que regulam o uso e a ocupação do território costeiro, levando em consideração a

fragilidade e a relevância ecológica de ecossistemas como as restingas e dunas, reconhecidos expressamente pela Lei como Áreas de Preservação Permanente (APPs).

O ZEEC orienta o desenvolvimento sustentável do litoral ao compatibilizar atividades econômicas com a conservação ambiental e ao instituir mecanismos de monitoramento, fiscalização e gestão integrada, como o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PLEGC) e o Plano de Demarcação, Monitoramento e Conservação Ambiental da Linha de Costa (PDMCALC), sob a coordenação da Sema e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace).

Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace)



A Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) informou que o licenciamento do resort à beira da lagoa, no Preá, seguiu todos os trâmites previstos na Resolução Coema nº 02/2019, incluindo a exigência de estudos técnicos específicos, entre eles o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), o Estudo de Viabilidade Hídrica (EVH) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), que avaliam possíveis impactos e definem medidas de mitigação.

A Semace destacou, ainda, que, em razão do porte do empreendimento, a legislação não exige apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório (EIA/Rima). Contudo, foram solicitadas manifestações dos órgãos gestores das Unidades de Conservação envolvidas, com o objetivo de assegurar a legalidade e a segurança ambiental do processo.

A Superintendência reforçou que o empreendimento possui anuência da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema), por estar inserido nos limites da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Jijoca, Unidade de Conservação estadual gerida pela Pasta:

“Por ficar próximo à poligonal do Parque Nacional de Jericoacoara, o processo também foi encaminhado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), gestor da unidade federal, que emitiu o Ofício SEI nº 54/2021-GR-2/GABIN/ICMBio e Informação Técnica nº

7/2021, declarando ciência do licenciamento e informando não haver necessidade de manifestação contrária ao empreendimento”.

“O local não possui Áreas de Preservação Permanente (APPs) dentro da área licenciada, embora esteja próximo à APP da Lagoa de Jijoca, onde foi determinado o bloqueio do trânsito de veículos para evitar impactos diretos na borda da lagoa. A área também não se sobrepõe a terras indígenas ou quilombolas e está situada em zona de expansão urbana reconhecida pela Prefeitura de Cruz, conforme a Anuência Ambiental nº 18/2019”.

Com relação ao monitoramento, a Semace informou que os empreendimentos licenciados possuem condicionantes ambientais, que incluem compensações por meio de recomposição vegetal com espécies nativas ou pagamento de custos ambientais, além da apresentação periódica de relatórios de acompanhamento. O órgão realiza fiscalizações contínuas e monitora o cumprimento dessas obrigações, buscando assegurar a minimização dos impactos.

Declarou ainda que, entre 1º de janeiro e 16 de outubro de 2025, a Semace realizou 825 fiscalizações ambientais nas regiões de planejamento Grande Fortaleza, Litoral Leste, Litoral Norte e Litoral Oeste/Vale do Curu. No caso específico do município de Cruz, desde 2020, o licenciamento e as autorizações de supressão vegetal de impacto local passaram a ser de competência municipal, conforme a Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução Coema nº 07/2019.

A Semace reforçou que atua de forma contínua para equilibrar o desenvolvimento econômico e a preservação

ambiental, exigindo medidas de compensação e recomposição sempre que há intervenção em vegetação nativa. A autarquia realiza ações permanentes de fiscalização e autuação contra a supressão irregular de restingas e outros ecossistemas sensíveis, aplicando as sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), no Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e na Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006).

Por fim, a Semace informou que não há, até o momento, novos processos de licenciamento para grandes empreendimentos turísticos na região da Lagoa do Paraíso. Entretanto, todos os projetos submetidos à autarquia passam por análise técnica criteriosa, com exigência de estudos ambientais.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)



O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) informou que atua de forma contínua na fiscalização da supressão de vegetação da Mata Atlântica e de formações costeiras e marinhas em todo o litoral brasileiro. No estado do Ceará, o Instituto tem registrado infrações relacionadas ao desmatamento ilegal ou à atividade irregular nesse bioma, incluindo áreas de restinga:

“Desde 2023 até agosto de 2025, foram registradas 46 infrações, totalizando 1.800 hectares embargados, em municípios como Acaraú, Barroquinha, Camocim, Cruz, Itapipoca, Itarema e Paracuru. O Ibama também forneceu dados referentes às infrações em áreas de restinga e à área total embargada, no Ceará em virtude de desmatamento ilegal, conforme detalhado a seguir:

- Em 2023: 11 embargos; 40,44 hectares;
- Em 2024: 20 embargos; 1.055,86 hectares;
- Em 2025 (até agosto): 15 embargos; 704,05 hectares.

Vale ressaltar que essas infrações se referem aos artigos 49 e 50 do Decreto nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, conforme descrito a seguir:

Art. 49. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão:

(Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

Multa de R\$6.000,00 (seis mil reais) por hectare ou fração.

Parágrafo único. A multa será acrescida de R\$1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração quando a situação prevista no caput se der em detrimento de vegetação primária ou secundária no estágio avançado ou médio de regeneração do bioma Mata Atlântica.

Art. 50. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente:

Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.

§ 1º A multa será acrescida de R\$500,00 (quinhentos reais) por hectare ou fração quando a situação prevista no caput se der em detrimento de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica.

§ 2º Para os fins dispostos no art. 49 e no caput deste artigo, são consideradas de especial preservação as florestas e demais formas de vegetação nativa que tenham regime jurídico próprio e especial de conservação ou preservação definido pela legislação.

Somente em 2025, o Ibama já aplicou mais de R\$ 10 milhões em multas no Ceará, e foram embargados aproximadamente 170 hectares em virtude do desmatamento ilegal da Mata Atlântica. Esse é o resultado de duas operações direcionadas à fiscalização no bioma. Anualmente, o Ibama promove a Operação Mata Atlântica Viva no Maciço de Baturité (que inclui os municípios de Baturité, Guaramiranga, Pacoti, Mulungu e Aratuba) e no litoral norte, com destaque para o município de Cruz. Em 2025, foram lavrados 90 autos

de infração, com aplicação de multas de R\$9,75 milhões. Foram embargadas 120 propriedades, em uma área total de 46 hectares.

Além disso, o Ibama tem participado, em conjunto com outras instituições, da Operação Mata Atlântica em Pé. Entre os resultados dessa ação fiscalizadora estão 19 autos de infração, que somaram R\$1,1 milhão em multas, e 24 propriedades embargadas, que juntas, somam uma área total 123 hectares.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)



O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) informou que foi consultado e se manifestou tecnicamente no processo de licenciamento ambiental conduzido pela Semace, nos anos de 2021 e 2022, referente à supressão de aproximadamente 11 hectares de vegetação de restinga às margens da Lagoa do Paraíso, situada no interior da APA da Lagoa de Jijoca.

No que se refere à zona de amortecimento do Parque Nacional de Jericoacoara, o ICMBio esclareceu que essa área foi oficialmente decretada em dezembro de 2023 e estabelece diretrizes e regras gerais voltadas à redução dos impactos negativos de empreendimentos e atividades antrópicas sobre o Parque. As normas definidas visam compatibilizar o uso e a ocupação do solo com a conservação dos ecossistemas protegidos. Ressaltou, contudo, que a área mencionada deve ser analisada à luz desse novo instrumento de ordenamento territorial.

Quanto ao registro de infrações ambientais recentes relacionadas à expansão de resorts e loteamentos nos municípios de Cruz e Jijoca de Jericoacoara, o ICMBio informou que não recebeu, até o momento, comunicações formais ou registros de tais infrações em seus sistemas.

Em relação à atuação integrada com outros órgãos ambientais, o Instituto destacou que não tem conhecimento da existência de ações conjuntas em curso com a Semace ou com o Ibama especificamente voltadas ao combate de

desmatamentos e ocupações irregulares no entorno do Parque Nacional de Jericoacoara, recomendando que essa informação seja averiguada diretamente junto aos referidos órgãos.

Por fim, o ICMBio ressaltou que o crescimento imobiliário e turístico na região da Lagoa do Paraíso já tem provocado impactos ambientais perceptíveis, especialmente no que diz respeito à alteração da paisagem natural e à redução das áreas de vegetação nativa, decorrentes da instalação de empreendimentos imobiliários no entorno da lagoa.

Prefeituras e secretarias dos municípios

A equipe da Eco Nordeste buscou contato, por meio dos canais oficiais de comunicação, com representantes das secretarias e das prefeituras dos municípios analisados para obter seus posicionamentos. Contudo, até a conclusão deste relatório, não houve retorno.



Conclusão

As apurações realizadas em Cruz, Camocim e Aquiraz, assim como em outros municípios cearenses, revelam um cenário que se repete ao longo do litoral do estado: a restinga, um dos ecossistemas mais frágeis e fundamentais para o equilíbrio costeiro, continua sendo suprimida diante da expansão de empreendimentos imobiliários e da atividade agrícola, sobretudo da cajucultura, que se destaca no litoral do Ceará. Mesmo dentro ou no entorno de Unidades de Conservação, a vegetação costeira tem sido tratada como território disponível, e não como patrimônio natural protegido por lei.

A restinga, um dos ecossistemas mais frágeis e fundamentais para o equilíbrio costeiro, continua sendo suprimida diante da expansão de empreendimentos imobiliários e da atividade agrícola.

O que foi observado em campo reforça que as pressões sobre essas áreas seguem avançando, muitas vezes sem transparência nos processos de licenciamento e sem fiscalização efetiva.

As áreas suprimidas correspondem a fragmentos de paisagem, de vida e de memória que desaparecem silenciosamente. O que se ergue em seu lugar, condomínios, plantações, resorts ou usinas de geração de energia eólica e solar, evidencia a dificuldade de conciliar desenvolvimento e conservação socioambiental no Ceará.

A intensa devastação da restinga mostra-se incompatível com qualquer política consistente de adaptação climática e com a agenda de desmatamento zero. Proteger esse ecossistema é fundamental para reforçar as estratégias de enfrentamento da crise climática e honrar com os compromissos de redução de emissões, proteção da biodiversidade e justiça socioambiental.

A aplicação conjunta do Código Florestal, da Lei da Mata Atlântica e de um processo rigoroso de licenciamento, ou seja, desse conjunto normativo voltado à proteção da vegetação nativa, e não de uma norma isolada, constitui um dos caminhos para alcançar uma redução drástica do desmatamento. Além da urgência do desmatamento zero, é essencial que o reflorestamento seja uma medida prioritária, considerando que a maior parte da Mata Atlântica brasileira já foi perdida e que seus remanescentes atuais são insuficientes para garantir as necessidades da população e das gerações futuras.

Avançar rumo ao desmatamento zero exige reconhecer a restinga como ambiente natural indispensável à resiliência climática do país. Sua conservação e restauração são fundamentais tanto para objetivos locais quanto globais. Registrar e divulgar as transformações das paisagens e a supressão desse ecossistema é uma forma de enfrentar o apagamento dessas perdas. Trata-se, também, de um chamado à responsabilidade compartilhada entre poder público, sociedade civil e setor privado.



A Fundação SOS Mata Atlântica é uma organização da sociedade civil brasileira sem fins lucrativos. Fundada em 1986, tem como missão inspirar a sociedade na defesa do bioma mais devastado do país. Atua para promover políticas públicas para conservar e restaurar a Mata Atlântica, trabalhando de maneira integrada as temáticas de água, biodiversidade e clima. Monitora a situação das florestas e ecossistemas associados, além de trabalhar para recuperar áreas já degradadas. Também defende e cria políticas públicas em prol do bioma. Essa causa beneficia diretamente mais de 70% da população brasileira, que vive na Mata Atlântica e depende dela para ter qualidade de vida.

Presidência

Marcia Hirota

Vice-Presidência

Pedro Luiz Barreiros Passos

Roberto Luiz Leme Klabin

Vice-Presidência de Finanças

Morris Safdié

CONSELHOS

Conselho Administrativo

Clayton Ferreira Lino, Fernando Reinach, Gustavo Martinelli, Jean Paul Metzger, José Olympio da Veiga Pereira, Luciano Huck, Natalie Unterstell

Conselho Fiscal

Daniela Gallucci Tarneaud, Ilan Ryfer

DIRETORIAS

Diretoria Executiva e de Conhecimento

Luís Fernando Guedes Pinto

Diretoria de Mobilização

Afra Balazina

Diretoria de Finanças e Negócios

Olavo Garrido

Diretoria de Políticas Públicas

Maria Luísa Ribeiro

DEPARTAMENTOS

Administrativo-Financeiro

Ana Luiza Santos, Aislan Silva, Ana Paula Guido, Fabiana Costa, Fernanda Deliss, Ítalo Sorrilha, Jessica Botelho, Kezia Moraes*, Larissa Pilon, Mira Lami, Nadine Gasparotto, Patrícia Galluzzi

Mobilização

Andrea Herrera, Kelly De Marchi, Marina Souza, Matheus Mussolin, Verônica Cardoso

Negócios

Carlos Abras, Ana Paula Santos, Flavia Spolidorio

Políticas Públicas e Advocacy

Beloyanis Monteiro, Izabel de Oliveira*, Lídia Parente*

Tecnologia da Informação

Kleber Santana

CAUSAS

Restauração da Floresta

Rafael Fernandes, Ana Beatriz Liaffa, Alessandra de Jesus, Alex Rocha, Berlânia dos Santos, Celso da Cruz, Claudiana Rodrigues, Cleonice Ferreira, Cosme Cruz Filho, Elane dos Santos, Fabio da Silva, Fernanda dos Santos, Filipe Lindo, Gildeson Marques, Ismael da Rocha, Jeorge de Jesus, Jirlan Souza, Joaquim Prates, Jucilande Pereira, Kaisa Fonseca, Loan Barbosa, Lohhany Teixeira, Lucas Costa, Maria de Jesus, Maria Neide Santos, Maurício dos Santos, Nielson Bernardo, Reginaldo Américo, Roberto da Silva, Tainá Sterdi, Valdir dos Santos, Wilson de Souza

Áreas Protegidas

Diego Martinez, Moema Septanil

Água Limpa

Gustavo Veronesi, Aline Cruz, Cesar Pegoraro*, Marcelo Naufal*

FICHA TÉCNICA

Restinga sob pressão

Análise da supressão da vegetação costeira da Mata Atlântica no litoral do Ceará

Apuração

Alice Sales / Eco Nordeste

Redação

Alice Sales / Eco Nordeste

Edição final

Maristela Crispim / Eco Nordeste

Colaboração

Afra Balazina, Luis Fernando Guedes Pinto, Maria Luisa T. B. Ribeiro, Marina Vieira Souza

Produção Editorial

Marcelo Bolzan / Estúdio Verbo

Diagramação

Rodrigo Masuda / Estúdio Verbo

Revisão

Ana Cíntia Guazzelli / Guazzelli Comunicação Socioambiental

Fotos

Fernando Braga / Eco Nordeste

*consultor(a)



SOS MATA ATLÂNTICA

Rodovia Marechal Rondon,
km 118 - CEP 13300-970,
Porunduva – Itu, SP
info@sosma.org.br

www.sosma.org.br

ONLINE

 [@SOSMataAtlantica](https://www.facebook.com/SOSMataAtlantica)

 [@sosmataatlantica](https://www.instagram.com/sosmataatlantica)

 [@sosma](https://twitter.com/sosma)

 [@sosmataatlantica](https://www.tiktok.com/@sosmataatlantica)

 [@sosmata](https://www.youtube.com/@sosmata)

 [@fundação-sos-mata-atlantica](https://www.linkedin.com/company/fundação-sos-mata-atlantica)